

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 1033/2025

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 148/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

## PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Arapongas, do imóvel que especifica.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Arapongas, do imóvel constituído pelos lotes de terras nº 15, 16 e 17, da quadra nº 76, situado no Município de Arapongas, registrado sob a Transcrição das Transmissões nº 11.512 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas, com área total de 1.575,00 m² (mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).

**Art. 2º** O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Doação e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

**§ 1º** No Termo de Doação, constarão a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, que constituirão os encargos da doação autorizada no art. 1º desta Lei, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do doador.

**§ 2º** Após formalização do Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, onde se obriga a:

- I** - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;
- II** - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação e outras que recaiam sobre o bem imóvel;
- III** - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sob sua utilização;
- IV** - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE às instalações do imóvel, quando devidamente

identificados e em missão de fiscalização.

**Art. 3º** A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 148/2025

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 10, 65 e 66 da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Arapongas do imóvel constituído pelos lotes de terras nº 15, 16 e 17, da quadra nº 76, situado no Município de Arapongas, registrado sob a Transcrição das Transmissões nº 11.512 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas, com área total de 1.575,00 m<sup>2</sup> (mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).

A proposta atende ao interesse público, uma vez que o imóvel a ser doado será utilizado para implantação de serviços municipais, em especial para o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde, e ficará gravado com cláusula de inalienabilidade.

Ainda, a presente proposição se justifica em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade estadual, conforme art. 10 da Constituição do Estado do Paraná.

Cumprе ressaltar que a proposta não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Certo de que este Projeto de Lei merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e consequente aprovação.

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ALEXANDRE CURI  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
N/CAPITAL  
Prot. 23.807.200-0

Documento: **14823.807.2000DoacaoArapongas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 11/11/2025 11:35.

Inserido ao protocolo **23.807.200-0** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 11/11/2025 10:21.

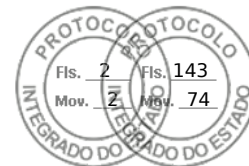


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná



SECRETARIA EXECUTIVA

Ofício nº 092/2025-GAPRE

Arapongas, 08 de abril de 2025.

Senhor Governador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar os bons préstimos de V. Exa., no sentido de doar ao Município de Arapongas, os lotes de terras ns. 15, 16 e 17, da quadra nº 76, com área total de 1.575,00 metros quadrados, situadas nesta cidade.

Tal solicitação vem de encontro com a necessidade da Administração Municipal de construção, naquele local, da nova Unidade Básica de Saúde – UBS, que devido a sua localização abrangerá atendimento facilitado à população araponguense que mais necessita dos serviços básicos de saúde.

Certos de contar com vossos préstimos, ao mesmo tempo em que apresentamos à V. Exa. expressões de alta estima e consideração.

**RAFAEL  
FELIPE  
CITA:064185  
27976**

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
FELIPE  
CITA:06418527976  
Dados: 2025.04.08  
15:31:06 -03'00'

**RAFAEL FELIPE CITA**  
Prefeito

Exmo Sr.

**CARLOS MASSA – RATINHO JUNIOR**

DD. Governador do Estado do Paraná

Pç. Nossa Senhora De Salette, Sn - Palácio Iguaçu, Centro Cívico

CURITIBA – PR.

Documento: **Oficio092GOVERNADORsolicitadoacaolotesRuaTucanosxJacutinga.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Felipe Cita** em 08/04/2025 15:31.

Inserido ao protocolo **23.807.200-0** por: **Rafael Felipe Cita** em: 08/04/2025 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**769f3fe2070094b29205a65d8a6baa1a**.

**NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA nº 382/2025**

**Protocolo nº:** 23.807.200-0

Trata o presente de doação de imóvel de propriedade do Estado do Paraná, por meio de proposição legislativa, ao Município de Arapongas.

**Declaro**, na qualidade de ordenador de despesa, que a medida não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Responsabilizo-me** pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incisos IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske  
**Diretora Geral da SEAP**

Documento: **DAD382\_DPE\_DoacaoMunicipioArapongas\_23.807.2000.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Administracao e da Previd - Assinante: XXX.011.069-XX** em 08/08/2025 14:34,  
**Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 08/08/2025 14:34.

Inserido ao protocolo **23.807.200-0** por: **Henrique Felix Cavalheiro** em: 07/08/2025 13:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**69c3ef8cec707a1848dd409752fc8d1a**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO Nº 830/2025

A Mensagem nº 148/2025, de autoria do Poder Executivo, foi lida na Sessão Plenária do dia 11 de novembro de 2025, nos termos do inciso IV, art. 29 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à Diretoria Legislativa para análise e demais providências que forem necessárias.

Deputado **ALEXANDRE CURI**  
Presidente



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 15:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **830** e o  
código CRC **1D7A6F2D8C8F4DA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 8683/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1033/2025 - Mensagem nº 148/2025**.

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

**Denise Barbosa Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 15:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8683** e o  
código CRC **1C7D6A2A8C8D5FD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 8686/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

**Danielle Requião**  
**Mat. 24.525**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 15:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **8686** e o código CRC **1A7E6B2B8A8E5AB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3678/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2025, às 15:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3678** e o  
código CRC **1A7F6A2E8F8C5AC**